LEI MUNICIPAL Nº 2.855, 14 DE JULHO DE 1994

Declara de utilidade pública a Comunidade Espírita Santa Bárbara.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a COMUNIDADE ESPÍRITA SANTA BÁRBARA, localizada à Rua 01, nº 998, no Bairro Árvore Grande, conforme Registro nº 18583, pág. 207-V, no Cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.